

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO NÃO VINCULANTE

A Abra Group (conforme definido abaixo) e a Azul Holding (conforme definido abaixo) desejam explorar a possibilidade de uma combinação de negócios entre a Azul Holding e a Gol Holding (conforme definido abaixo) que possa beneficiar as partes interessadas de cada uma delas, incluindo acionistas, credores, funcionários e membros do público brasileiro.

A Abra Group e a Azul Holding desejam celebrar este Memorando de Entendimento não vinculante (o "**MOU**") para delinear alguns termos e condições dessa potencial combinação de negócios. A Gol Holding não faz parte deste MOU.

Este MOU é celebrado entre a Abra Group e a Azul Holding e, exceto conforme estabelecido na terceira frase deste parágrafo, não representa um compromisso de qualquer natureza por qualquer uma das pessoas mencionadas neste MOU. Os termos e condições da operação contemplados por este MOU permanecem sujeitos a auditoria comercial, operacional, tributária, financeira e jurídica satisfatória em cada uma da Abra Group, Gol Holding e Azul Holding, análise da estrutura da operação, incluindo assuntos fiscais ou de qualquer outra natureza, e à negociação de documentos definitivos da operação em termos satisfatórios para as partes. Com exceção dos itens 18, 21, 22 e 24, que são vinculantes, este MOU não se destina a ser e não constitui um acordo ou contrato vinculante, sem outras obrigações juridicamente vinculantes criadas, a menos e até que os documentos definitivos da operação sejam assinados e entregues por cada uma das partes.

ESTE MOU NÃO É UMA OFERTA OU ACEITAÇÃO COM RELAÇÃO A QUAISQUER VALORES MOBILIÁRIOS OU UMA SOLICITAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE UM PLANO DE CAPÍTULO 11 (*CHAPTER 11 PLAN*) NOS TERMOS DA SEÇÃO 1125 DO CÓDIGO DE FALÊNCIAS. QUALQUER OFERTA OU SOLICITAÇÃO DESSE TIPO CUMPRIRÁ TODAS AS LEIS DE VALORES MOBILIÁRIOS APLICÁVEIS E/OU DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE FALÊNCIAS.

TERMOS RELEVANTES		
1.	Partes da Operação:	<ul style="list-style-type: none">• ABRA GROUP LIMITED, sociedade anônima constituída na Inglaterra e no País de Gales, com sede social em 1 Ashley Road, 3rd Floor - Altrincham, Cheshire, UK - WA14 2DT ("Abra Group"),• AZUL S.A., sociedade constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Av. Marcos Pentead de Ulhoa Rodrigues, 939, Torre Jatobá, 8º andar, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil ("Azul Holding"), <p>Abra Group e Azul Holding, individualmente "Parte" e juntas as "Partes".</p>
2.	Estrutura da Operação:	<p>Azul Holding e GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A., sociedade constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede em Pça. Comandante Linneu Gomes, s/n, entrada 3, edifício 24, parte, Jardim Aeroporto, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, uma devedora e devedora em posse (<i>debtor-in-possession</i>) no caso do Capítulo 11 pendente no Tribunal de Falências dos Estados Unidos do Distrito Sul de Nova York ("Gol Holding") se envolverão em uma combinação de negócios (a "Operação") conforme descrito abaixo.</p>

TERMOS RELEVANTES	
	<p>Antes do fechamento da Operação (o "Fechamento"), a Abra Group ou uma de suas afiliadas será a acionista controladora da Gol Holding, de acordo com a emissão de ações da Gol Holding, conforme descrito na etapa 1 abaixo. A Operação será realizada através das seguintes etapas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. De acordo com um plano de reorganização aprovado pelo tribunal (o "Plano de Reorganização"), a Gol Holding concluirá uma recapitalização pela qual a Gol Holding aprovará um aumento de capital e emitirá novas ações da Gol Holding para alguns de seus credores, cujas reivindicações serão satisfeitas parcial ou totalmente em ações da Gol Holding.2. A pessoa jurídica que será a Companhia Combinada (conforme definido abaixo) converterá suas ações preferenciais em circulação em ações ordinárias ("Conversão de Ações"), resultando na pessoa jurídica que será a Companhia Combinada tendo uma única classe de ações, que serão listadas publicamente no segmento "Novo Mercado" da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado") e na Bolsa de Valores de Nova York ("NYSE"), e as Partes farão os ajustes necessários no estatuto social da Companhia Combinada para se adequar para tanto.3. Por meio de uma incorporação de ações ("Incorporação de Ações") entre a Gol Holding e a Azul Holding, (a) a Azul Holding se tornará uma subsidiária integral da Gol Holding, com os acionistas da Azul Holding imediatamente antes da Incorporação de Ações recebendo ações da Gol Holding (após a Incorporação de Ações, a "Companhia Combinada") ou (b) a Gol Holding se tornará uma subsidiária integral da Azul Holding, com os acionistas da Gol Holding imediatamente antes da Incorporação de Ações recebendo ações da Azul Holding (neste caso, a Azul Holding será a Companhia Combinada após a Incorporação de Ações).4. A participação acionária relativa da Companhia Combinada entre a Abra Group e os Acionistas Azul (conforme definido abaixo) será determinada usando uma metodologia de avaliação econômica acordada pelas Partes, que leve em consideração a estrutura de capital prevista e as previsões de receitas comparáveis de cada uma das Gol Holding (e suas subsidiárias) e Azul Holding (e suas subsidiárias) no Fechamento. Após a conclusão da Operação, espera-se que as ações detidas pela Abra Group e pelos Acionistas Azul, em conjunto, representem mais ações do que qualquer outro acionista ou grupo de acionistas da Companhia Combinada detenha. Assim, imediatamente após a conclusão da Operação, espera-se que os Acionistas da Abra Group e da Azul, de acordo com os termos estabelecidos no item 10 abaixo, tenham a capacidade de eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia Combinada.5. Após a conclusão da Incorporação de Ações, a Gol Holding será incorporada na Azul Holding, ou vice-versa, conforme aplicável.

TERMOS RELEVANTES	
	<p>6. David Neeleman, Trip Participações S.A., Trip Investimentos Ltda. e Rio Novo Locações Ltda. (coletivamente, os "Acionistas Azul") e a Abra Group celebrarão um acordo de acionistas para reger as matérias estabelecidas nos itens 10 e 12 abaixo ("Acordo de Acionistas") e farão com que a Companhia Combinada altere seu estatuto social conforme necessário para incorporar as alterações necessárias para dar efeito às matérias indicadas nos itens 7, 8, 9, 10 e 11 abaixo. Não obstante qualquer disposição em contrário neste documento, na medida em que a governança ou as participações acionárias da Azul Holding ou da Gol Holding sejam relevantemente modificadas em conexão com qualquer reestruturação contemplada (exceto, no caso da Gol Holding, conforme contemplado pelo Plano de Reorganização arquivado no tribunal de falências na data deste documento), as partes podem modificar as disposições deste MOU para levar em conta tais modificações.</p> <p>As Partes continuarão a analisar as estruturas potenciais para a Operação e a ordem das etapas e aprovações relevantes e pretendem trabalhar de forma colaborativa para selecionar a estrutura ideal da operação de uma perspectiva societária, tributária, regulatória, de mercado de capitais e econômica. Uma vez determinada a estrutura da Operação, as Partes revisarão as etapas descritas acima. As Partes trabalharão para garantir que a Companhia Combinada atinja uma estrutura de capital sustentável, levando em consideração as potenciais sinergias da Operação. As Partes pretendem que, após a consumação da Operação, a alavancagem líquida da Companhia Combinada não seja maior do que a alavancagem líquida da Gol Holding imediatamente antes de efetivar a Operação (com dívida líquida e LTM EBITDAR determinados de acordo com os acordos de dívida existentes da Abra Group). Além disso, no caso de o Plano de Reorganização prever que uma pessoa jurídica intermediária recém-formada deteria as participações acionárias na Gol Holding, com a participação acionária em tal pessoa jurídica intermediária de propriedade majoritária da Abra Group, e/ou que as participações acionárias na Gol Holding (ou tal pessoa jurídica intermediária) serão automaticamente trocadas por participações acionárias na Abra Group em conexão com a Operação, as disposições deste Memorando de Entendimento aplicáveis à Gol Holding estabelecidas nas Seções 2, 5, 10, 14 e 15 serão consideradas ajustadas para refletir tal estrutura; desde que, para evitar dúvidas, tal pessoa jurídica intermediária ou a Abra Group, conforme aplicável, celebre e esteja vinculada ao Acordo de Acionistas estabelecido na Seção 10 da mesma maneira e na mesma medida que a Gol Holding.</p> <p>Não se espera que a estrutura de operação selecionada afete a participação acionária <i>pro forma</i> da Companhia Combinada, e todas as estruturas potenciais da operação preservarão a Gol Holding e a Azul Holding como marcas e transportadoras separadas.</p>

TERMOS RELEVANTES		
3.	Acionistas da Companhia Combinada:	É esperado que a Abra Group detenha mais de 10% das participações acionárias em circulação na Companhia Combinada. Cidadãos brasileiros, pessoas residentes e pessoa jurídicas brasileiras atualmente possuem a maioria das ações com direito a voto da Abra Group e da Azul, e espera-se que controlem, indiretamente, mais de 5% das participações acionárias em circulação na Companhia Combinada.
4.	Marcas Gol e Azul:	A Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. e a Gol Linhas Aéreas S.A. manterão marcas separadas e manterão certificados operacionais separados após a Operação.
5.	Aprovações Societárias:	<p>A conclusão da Operação exigirá o recebimento das seguintes aprovações societárias (coletivamente, as "Aprovações Societárias"): </p> <ul style="list-style-type: none">• aprovação pelos conselhos de administração da Gol Holding e da Azul Holding dos contratos definitivos relativos à Operação,• No caso de (A) a Azul Holding ser a Companhia Combinada, (i) aprovação por maioria simples das ações ordinárias da Azul Holding presentes na assembleia geral de acionistas (x) da Incorporação de Ações e (y) da renúncia à disposição de oferta pública de 30% (trinta por cento) no estatuto social da Azul Holding, na medida em que tal oferta pública seja disparada como resultado da Operação e (ii) aprovação da Incorporação de Ações por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das ações ordinárias em circulação da Gol Holding; ou (B) a Gol Holding ser a Companhia Combinada, (i) aprovação por maioria simples das ações ordinárias da Gol Holding presentes na assembleia geral de acionistas (x) da Incorporação de Ações e (y) da renúncia à disposição de oferta pública de 30% (ou seja, para a aquisição de 30% da Participação nos Dividendos, conforme definido no estatuto social da Gol Holding), na medida em que tal oferta pública seja disparada como resultado da Operação e (ii) aprovação da Incorporação de Ações por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das ações ordinárias em circulação da Azul Holding,• aprovação da Conversão de Ações por (i) pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das ações ordinárias em circulação da pessoa jurídica que será a Companhia Combinada, votando como uma classe única e (ii) a maioria das ações preferenciais em circulação da pessoa jurídica que será a Companhia Combinada, votando como uma classe única, em assembleia especial separada dos acionistas preferenciais, e• aprovação por maioria simples das ações ordinárias da Companhia Combinada presentes à assembleia geral de acionistas da adesão da Companhia Combinada ao Novo Mercado, incluindo quaisquer alterações necessárias ao estatuto social.

TERMOS RELEVANTES		
		Aprovações Societárias adicionais ou diferentes podem ser necessárias, dependendo da estrutura final da Operação e do(s) local(is) de listagem escolhido(s) pelas partes.
PRINCIPAIS TERMOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DA COMPANHIA COMBINADA		
6.	Liderança:	<p>Por um período inicial de 3 anos a partir do Fechamento (o "Período Inicial"), o Presidente do Conselho da Companhia Combinada será um indivíduo designado pela Abra Group (que deve ser razoavelmente aceitável para os Acionistas Azul), e o Diretor Presidente da Companhia Combinada será um indivíduo designado pelos Acionistas Azul (que deve ser razoavelmente aceitável para a Abra Group). Durante o Período Inicial, as Partes trabalharão com o Diretor Presidente da Companhia Combinada para identificar e nomear outros membros da equipe de administração da Companhia Combinada com base na excelência da Azul e Gol; desde que, em caso de discordância entre as Partes e o Diretor Presidente da Companhia Combinada com relação à seleção de tal equipe de administração, a determinação final com relação a tal discordância seja feita pelo Conselho de Administração (em uma reunião do conselho a ser realizada de acordo com os termos deste instrumento).</p> <p>Certos membros da equipe de administração da Companhia Combinada celebrarão contratos de trabalho no Fechamento.</p>

TERMOS RELEVANTES		
7.	Conselho de Administração:	<p>O conselho de administração da Companhia Combinada ("Conselho de Administração") será composto por 9 (nove) membros.</p> <p>Para um mandato inicial de dois anos + uma reeleição para outro mandato de dois anos, a composição do Conselho de Administração será a seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">• 3 (três) conselheiros serão nomeados pela Abra Group,• 3 (três) conselheiros serão nomeados pelos Acionistas Azul, e• 3 (três) conselheiros serão Conselheiros Independentes, mutuamente selecionados pela Abra Group e pelos Acionistas Azul. <p>"Conselheiros Independentes" significa conselheiros independentes que satisfaçam a definição de "independentes" de acordo com as Regras de Listagem da NYSE e sob a legislação brasileira e os requisitos da Bolsa de Valores Brasileira (com relação a cada um dos Acionistas da Companhia Combinada, Abra Group e Azul).</p> <p>Após o Período Inicial, o Comitê de Governança Ambiental, Social e Corporativa (conforme definido abaixo) proporá aos acionistas da Companhia Combinada a lista de indivíduos a serem nomeados para eleição na assembleia ordinária da Companhia Combinada para um mandato de 2 (dois) anos, com a devida consideração aos requisitos impostos pela lei aplicável e pelos regulamentos de bolsa de valores aplicáveis.</p> <p>O estatuto social da Companhia Combinada estabelecerá que, pelo menos, 3 (três) conselheiros da Companhia Combinada serão Conselheiros Independentes.</p> <p>Em qualquer caso, caso seja adotado o voto múltiplo, aplicar-se-ão as disposições do Acordo de Acionistas.</p>
8.	Comitês do Conselho:	<p>O Conselho de Administração da Companhia Combinada terá os seguintes comitês:</p> <ul style="list-style-type: none">• Auditoria,• Remuneração,• Comitê de Governança Ambiental, Social e Corporativa, e• Segurança. <p>As partes determinarão a composição desses comitês de forma que (i) reflita a composição relativa do Conselho de Administração acordada pelas Partes no item 7 acima, e (ii) cumpra com a legislação aplicável e os regulamentos de bolsa de valores aplicáveis.</p>

TERMOS RELEVANTES		
9.	Direitos de consentimento da Super Maioria do Conselho de Administração:	<p>O estatuto social da Companhia Combinada estabelecerá que a aprovação por, pelo menos, 2/3 dos membros do Conselho de Administração será necessária para que a Companhia Combinada tome qualquer uma das seguintes medidas ("Matérias da Super Maioria") (sujeito aos termos e condições acordados pelas Partes no item 10 abaixo):</p> <ul style="list-style-type: none">(i) propor a criação ou emissão de novas ações (ou outros títulos conversíveis), ou alterações as características das ações existentes da Companhia Combinada ou de qualquer subsidiária relevante,(ii) incorrer em endividamento relevante pela Companhia Combinada ou qualquer subsidiária relevante,(iii) realizar operações extraordinárias, incluindo, mas não se limitando a:<ul style="list-style-type: none">a) aprovar quaisquer reorganizações societárias (exceto qualquer reorganização exclusivamente entre a Companhia Combinada e/ou qualquer uma de suas subsidiárias) de qualquer subsidiária relevante direta ou indireta da Companhia Combinada (como incorporações (de companhias ou ações), fusões, cisões e reduções de capital); oub) aprovar a venda, alienação ou transferência do controle de qualquer subsidiária relevante direta ou indireta da Companhia Combinada ou de qualquer ativo relevante (em cada caso, com o limite de materialidade a ser definido nos documentos definitivos da Operação) da Companhia Combinada e de suas subsidiárias relevantes para quaisquer terceiros,(iv) contratar ou demitir o Diretor Presidente da Companhia Combinada e a administração de suas subsidiárias relevantes,(v) propor aditamentos ao estatuto da Companhia Combinada e de qualquer subsidiária relevante (a) contemplada por ou relacionada a qualquer Matéria da Super Maioria, ou (b) modificar, alterar ou remover, de qualquer forma, a disposição do estatuto social da Companhia Combinada contemplada pelo item 11 abaixo,(vi) propor a modificação da política de dividendos da Companhia Combinada e de suas subsidiárias relevantes (incluindo a distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou outro pagamento aos acionistas abaixo ou acima do dividendo obrigatório previsto no estatuto social),(vii) a celebração pela Companhia Combinada e por qualquer subsidiária relevante de contratos ou acordos relevantes com agentes reguladores,(viii) alterar a marca ou dispor, alienar, transferir, licenciar ou onerar de qualquer forma qualquer propriedade intelectual relevante

TERMOS RELEVANTES		
		<p>pertencente ou usada direta ou indiretamente pela Companhia Combinada e suas subsidiárias relevantes,</p> <p>(ix) propor a modificação do número de membros ou do Presidente do Conselho de Administração da Companhia Combinada,</p> <p>(x) propor reorganizações societárias (exceto se tal operação se der exclusivamente entre a Companhia Combinada e/ou qualquer uma de suas subsidiárias) da Companhia Combinada, como incorporações (de empresas ou ações), fusões, cisões e reduções de capital,</p> <p>(xi) a celebração pela Companhia Combinada e por qualquer subsidiária relevante de acordos de aliança ou <i>joint ventures</i>,</p> <p>(xii) saída da Companhia Combinada do Novo Mercado e/ou NYSE,</p> <p>(xiii) autorização para pedido de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias relevantes.</p> <p>As Partes concordam ainda, com relação a qualquer assembleia de acionistas da Companhia Combinada que tenha em sua ordem do dia qualquer uma das Matérias da Super Maioria (e que não seja uma Matéria Específica):</p> <p>a. se o Conselho de Administração tiver discutido anteriormente qualquer uma das Matérias da Super Maioria e recomendado a aprovação ou rejeição de tal assunto pelos acionistas da Companhia Combinada (uma "Reunião Preliminar Ordinária do Conselho"), cada uma das partes do Acordo de Acionistas estará vinculada à recomendação do Conselho de Administração e votará com suas ações em tais Matérias da Super Maioria em qualquer assembleia de acionistas de acordo com a recomendação da Reunião Preliminar Ordinária do Conselho,</p> <p>b. se o Conselho de Administração não tiver discutido anteriormente qualquer uma das Matérias da Super Maioria, que (i) as partes do Acordo de Acionistas convocarão uma reunião do Conselho de Administração (uma "Reunião Preliminar Extraordinária do Conselho") para discutir e fazer uma recomendação para a aprovação ou rejeição de tal Matéria da Super Maioria pelos acionistas da Companhia Combinada, sendo que tal recomendação deverá ser aprovada por, pelo menos, 2/3 dos membros do Conselho de Administração, e (ii) cada uma das partes do Acordo de Acionistas estará vinculada à recomendação do Conselho de Administração e votará com suas ações em qualquer assembleia de acionistas de acordo com a recomendação da Reunião Preliminar Extraordinária do Conselho com relação a tal Matéria da Super Maioria, e</p> <p>c. caso não haja recomendação do Conselho de Administração em relação a qualquer uma das Matérias da Super Maioria, as partes do</p>

TERMOS RELEVANTES		
		Acordo de Acionistas votarão contra a aprovação de tal Matéria da Super Maioria em qualquer assembleia de acionistas.
10.	Acordo de Acionistas:	<p>No Fechamento, a Abra Group e os Acionistas Azul celebrarão um Acordo de Acionistas, com prazo igual ao prazo do Período Inicial, que incluirá os termos e condições estabelecidos abaixo.</p> <p>Todas as ações detidas por cada um dos Acionistas da Abra Group e da Azul estarão vinculadas ao Acordo de Acionistas (incluindo ações adquiridas após sua celebração).</p> <p><u>Reuniões Prévias</u></p> <ul style="list-style-type: none">• As partes do Acordo de Acionistas concordariam em realizar uma "reunião prévia" (entre representantes de cada um dos acionistas da Abra Group e dos Acionistas Azul):<ul style="list-style-type: none">(i) antes das assembleias de acionistas da Companhia Combinada que tenham na ordem do dia qualquer uma das Matérias Específicas (conforme definido abaixo) e, a menos que a Abra Group e os Acionistas Azul (por meio de seus representantes) concordem mutuamente em tal "reunião prévia" com relação a qualquer proposta com relação a uma Matéria Específica, tanto a Abra Group quanto os Acionistas Azul votariam contra a aprovação de tal proposta; e(ii) se solicitado pela Abra Group ou pelos Acionistas Azul antes de qualquer reunião do Conselho de Administração da Companhia Combinada, no caso de o procedimento de voto múltiplo ser adotado e menos de 9 membros do Conselho de Administração serem eleitos pelas partes do Acordo de Acionistas (conforme detalhado abaixo).• "Matérias Específicas" são as seguintes matérias, que exigirão o voto afirmativo da Abra Group e dos detentores da maioria das ações detidas pelos Acionistas Azul:<ul style="list-style-type: none">1. aprovar (ou convocar uma assembleia de acionistas para aprovar) (a) a substituição de quaisquer membros do Conselho de Administração (ou alterar o tamanho, estrutura, procedimentos de eleição ou requisitos de classificação para membros "independentes" do Conselho de Administração) (sujeito aos termos estabelecidos no item 7 acima) ou (b) qualquer modificação, alteração ou remoção de qualquer Matéria da Super Maioria como uma matéria sujeita à aprovação do Conselho de Administração da Companhia Combinada;2. alterar o estatuto social da Companhia Combinada para efetuar qualquer uma das alterações descritas no item (1) acima; ou

TERMOS RELEVANTES		
		<p>3. celebrar operações com partes relacionadas, exceto se tal operação (a) receber a aprovação prévia da maioria dos Conselheiros Independentes ou (b) atender a certos mecanismos de equidade a serem discutidos.</p> <p><u>Conselho de Administração</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Um acordo de voto exigindo que as partes elejam e reelejam os membros do Conselho conforme especificado no item 7 acima (e selecionem os conselheiros a serem nomeados pelo Comitê de Governança Ambiental, Social e Corporativa), desde que o Presidente do Conselho seja nomeado pela Abra Group.• A ordem do dia das reuniões do Conselho de Administração deve ser distribuída previamente a todos os conselheiros, incluindo cópias de qualquer proposta, acordos ou documentos relativos ao(s) assunto(s) a ser(em) discutido(s). Assuntos que não tenham sido incluídos em tal ordem do dia, distribuída com antecedência, não podem ser abordados na reunião e qualquer discussão de tais assuntos deve ser adiada para uma reunião do Conselho de Administração notificada e convocada de acordo com os termos deste MOU.• Na hipótese de o voto múltiplo ser adotado em qualquer eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia Combinada:<ul style="list-style-type: none">○ A Abra Group e os Acionistas Azul devem distribuir seus votos entre seus candidatos nomeados para o Conselho de Administração da maneira mais eficiente possível para (i) garantir a eleição do maior número de membros do conselho de administração e (ii) preservar, na medida do possível, a representação igualitária entre a Abra Group e os Acionistas Azul no Conselho de Administração. Em cumprimento ao acima exposto, a Abra Group e os Acionistas Azul elegerão primeiro um membro do conselho de administração nomeado pela Abra Group, depois um membro do conselho de administração nomeado pelos Acionistas Azul, e assim por diante para os membros do conselho de administração restantes a serem eleitos pela Abra Group e pelos Acionistas Azul, de modo que, em nenhum caso, o número total de conselheiros eleitos pela Abra Group exceda o número total de conselheiros eleitos pelos Acionistas Azul por mais de um membro do conselho de administração; e○ a menos que todos os 9 membros do Conselho de Administração sejam eleitos pelas partes do Acordo de Acionistas, conforme indicado no item 7 acima: (i) a Abra Group e os Acionistas Azul implementarão uma estrutura de governança pela qual selecionarão mutuamente 3 (três) indivíduos que satisfaçam os requisitos para Conselheiros Independentes ("Indivíduos"); (ii) mediante a convocação de qualquer reunião do Conselho de Administração, cada um dos acionistas da Abra Group e dos Acionistas Azul terá o direito de exigir que uma Reunião Prévia com a presença da Abra Group, dos Acionistas Azul e dos Indivíduos seja realizada antes de

TERMOS RELEVANTES		
		<p>tal reunião do Conselho de Administração; (iii) em tal Reunião Prévia (a) a Abra Group terá direito a 3 votos, os Acionistas Azul terão direito a 3 votos e os Indivíduos terão direito a 1 voto cada; e (b) as matérias serão aprovadas com o voto afirmativo da maioria dos votos (exceto as Matérias da Super Maioria, que só serão aprovadas com o voto afirmativo de 2/3 dos votos); e (iv) as decisões adotadas em tal Reunião Prévia vincularão os votos dos membros do Conselho de Administração nomeados pela Abra Group e pelos Acionistas Azul (para assuntos que não forem aprovados, esses membros do Conselho de Administração votarão contrariamente à aprovação na reunião relevante do Conselho de Administração). As Partes discutirão de boa-fé um mecanismo adequado para implementar as disposições deste parágrafo.</p> <p><i>Restrições de transferência</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Uma restrição estabelecendo que, durante o Período Inicial, nenhuma das partes do Acordo de Acionistas celebrará quaisquer acordos de voto ou outros acordos (que não sejam o Acordo de Acionistas) relacionados às ações da Companhia Combinada que afetariam negativamente a capacidade de tal parte de cumprir suas obrigações previstas no Acordo de Acionistas.• Durante o Período Inicial, a Abra Group e os Acionistas Azul não transferirão nenhuma das ações da Companhia Combinada detidas por cada um deles no Fechamento, sendo certo que:<ul style="list-style-type: none">○ A Abra Group será livre para vender/transferir: (i) até 25% de suas ações da Companhia Combinada durante o curso de cada ano civil (conforme calculado com base no número de ações da Companhia Combinada de propriedade da Abra Group em 31 de dezembro do ano civil imediatamente anterior), desde que (a) tal venda/transferência não seja feita para uma pessoa listada em uma lista de concorrentes a ser acordada na assinatura dos contratos definitivos (um "Concorrente"), desde que a restrição nesta cláusula (a) não se aplique a ofertas ou negociações em bloco (desde que a Abra Group não direcione conscientemente a venda de ações a um Concorrente em tal operação) ou transações de mercado aberto, e (b) após tal venda/transferência, a Abra Group ainda detenha um número de ações que, juntamente com as ações detidas pelos Acionistas Azul, represente mais ações do que qualquer outro acionista ou grupo de acionistas da Companhia Combinada detenha (que, no conhecimento das Partes, está agindo como um grupo nos termos de um acordo escrito), entendendo-se que as ações vendidas/transferidas nos termos da cláusula (ii) ou (iii) abaixo não contarão para o limite de 25% nesta cláusula (i); (ii) qualquer ou todas as suas ações, desde que o comprador/cessionário de tais ações não seja um Concorrente e celebre um termo de adesão ao Acordo de Acionistas como uma parte "Abra Group" do mesmo, entendendo-se que todas as referências à "Abra Group" no Acordo de Acionistas devem se referir à Abra Group e a cada cessionário que venha a aderir coletivamente, e todos os

TERMOS RELEVANTES		
		<p>direitos e obrigações da "Abra Group" no Acordo de Acionistas serão exercidos coletivamente pela Abra Group e seus cessionários; ou (iii) qualquer ou todas as suas ações em qualquer oferta pública descrita no item (ii) da definição de "Evento de Rescisão" abaixo (mas apenas, para evitar dúvidas, se pelo menos 50% das ações emitidas e em circulação da Companhia Combinada (não excluindo quaisquer ações detidas pela Abra Group e afiliadas) forem ofertadas em resposta à oferta pública de um ofertante); e.</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Os Acionistas Azul são livres para vender/transferir suas respectivas ações, desde que os direitos dos Acionistas Azul sob o Acordo de Acionistas não sejam transferíveis a qualquer comprador/cessionário. <p><u>Rescisão</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O Acordo de Acionistas será rescindido no que ocorrer primeiro entre (i) o vencimento do Período Inicial e (ii) a ocorrência de um Evento de Rescisão (conforme definido abaixo). • "Evento de Rescisão" significa (i) qualquer mudança de controle da Companhia Combinada (por exemplo, qualquer terceiro ou grupo de terceiros agindo em conjunto, tornando-se o detentor de mais ações com direito a voto do que, coletivamente, a Abra Group, os Acionistas Azul e quaisquer outras partes do Acordo de Acionistas; ou, por qualquer motivo (que não seja uma violação do acordo de acionistas), a Abra Group, os Acionistas Azul e quaisquer outras partes do Acordo de Acionistas não elegerem pelo menos 1/3 dos membros do Conselho de Administração da Companhia Combinada), (ii) qualquer oferta pública de aquisição por qualquer terceiro em que o ofertante adquira pelo menos 50% das ações emitidas e em circulação da Companhia Combinada, ou (iii) se os Acionistas Azul transferirem suas participações na Companhia Combinada de modo que tenham transferido participação superior a 50% de sua participação na Azul Holding na data de assinatura de um contrato definitivo que preveja uma Operação (cuja participação na Azul Holding é calculada considerando todos os eventos contemplados pela reestruturação da Azul Holding, incluindo quaisquer emissões de ações, recapitalizações, reclassificações e eventos semelhantes que tenham ocorrido) como convertidos em participações na Companhia Combinada.
11.	Estatuto	Os acionistas da Azul e a Abra Group farão com que a Companhia Combinada altere seu estatuto para incluir uma cláusula exigindo que qualquer terceiro (ou grupo de terceiros) que adquira 15% ou mais das ações com direito a voto da Companhia Combinada deva lançar uma oferta pública para adquirir 100% das ações da Companhia Combinada por um preço por ação a ser acordado pelas partes nos documentos definitivos.
12.	Direitos de registro:	Cada uma das partes da Abra Group e cada outra parte do Acordo de Acionistas que possua, no total, pelo menos, 5% das participações acionárias em circulação na Companhia Combinada terão direitos habituais de registro de demanda em relação ao seu patrimônio na

TERMOS RELEVANTES		
		Companhia Combinada. Cada parte do Acordo de Acionistas que possua, no total, pelo menos 1% das participações acionárias em circulação na Companhia Combinada, terá os direitos habituais de registro de <i>piggyback</i> em relação ao seu patrimônio na Companhia Combinada. No caso de uma oferta, cada parte do Acordo de Acionistas celebrará os acordos de bloqueio habituais que possam ser razoavelmente solicitados pelos subscritores gerentes de tal oferta.
PRINCIPAIS TERMOS DA OPERAÇÃO		
13.	Condições Precedentes:	<p>A Operação estará condicionada ao seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o recebimento das Aprovações Societárias, • confirmação e execução do Plano de Reorganização de acordo com a Seção 1129 do Código de Falências dos Estados Unidos, • o recebimento (ou a cessação ou expiração do período de espera pertinente) de aprovações definitivas para: <ul style="list-style-type: none"> ○ o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), ○ Agência Nacional de Aviação Civil do Brasil (ANAC) (na medida do necessário), e ○ qualquer outra autorização concorrencial, de investimento estrangeiro ou regulatória de qualquer outro tipo, • as ações da Companhia Combinada a serem recebidas na Operação foram registradas de acordo com as leis de valores mobiliários aplicáveis e estão aprovadas para listagem no Novo Mercado e na NYSE, • nenhuma autoridade governamental de jurisdição competente promulgou ou emitiu qualquer lei ou sentença que proíba ou restrinja ou torne ilegal a Operação, • a precisão das declarações da outra parte, sujeitas a certos qualificadores, incluindo, sem limitação, para efeitos materiais adversos (usando uma definição padrão de mercado), estabelecidas no contrato definitivo relativo à Operação, • conformidade pela outra parte em todos os aspectos relevantes com suas obrigações (após oportunidade razoável de cura, sujeito às limitações habituais) sob o acordo definitivo relacionado à Operação, • a ausência de um efeito material adverso em relação à outra parte, • após a efetivação da Operação, a alavancagem líquida da Companhia Combinada não será maior do que a alavancagem líquida da Gol Holding imediatamente antes de efetivar a Operação (com a dívida líquida e o EBITDAR LTM determinados de acordo com (x) os

TERMOS RELEVANTES		
		<p>acordos de dívida existentes da Abra Group e (y) os Princípios de Alavancagem),</p> <ul style="list-style-type: none">• a conclusão da Operação não causará (ou não será razoavelmente esperado que cause) uma inadimplência ou evento de inadimplemento nos acordos de dívida existentes da Abra Group, Gol ou Azul, e todas as condições sob os acordos de dívida existentes da Abra Group e da Azul para a conclusão da Operação possam ser satisfeitas (conforme razoavelmente determinado pela Abra Group e Azul, respectivamente), e• sujeito à devida diligência, obtenção de certos consentimentos de terceiros necessários, se aplicável.
14.	Direitos de rescisão:	<p>Uma Parte pode rescindir o acordo definitivo com relação à Operação a qualquer momento antes do Fechamento se:</p> <ul style="list-style-type: none">• qualquer sentença proíba ou restrinja ou torne ilegal a Operação e tal sentença seja final e inapelável ("Evento de Decisão Jurídica"),• ocorrer um efeito material adverso em relação à Azul Holding e suas afiliadas ou Gol Holding e suas afiliadas, conforme aplicável,• a outra parte violar qualquer das suas declarações ou obrigações decorrentes do contrato definitivo, de tal forma que uma condição precedente ao fechamento não seja satisfeita, observado o período de 30 dias durante o qual a parte infratora pode sanar esse descumprimento, a menos que tal descumprimento seja insanável,• as Partes não receberem as Aprovações Societárias necessárias que devem ser obtidas após a assinatura do contrato definitivo relativo à Operação, ou• a Operação não foi fechada em ou antes de uma data a ser acordada pelas partes antes da assinatura do contrato definitivo relativo à Operação ("Data Externa"), exceto quando isso for resultado de um descumprimento material pela Parte que busca se valer de tal direito de rescisão.
15.	Obrigações operacionais provisórias:	<p>A Gol Holding e a Azul Holding concordarão em usar esforços comercialmente razoáveis para operar seus respectivos negócios no curso normal, de forma consistente com as práticas anteriores, sujeito ao processo do Capítulo 11, e, também, concordarão com acordos específicos com relação à operação de seus respectivos negócios entre a assinatura e o Fechamento.</p>
16.	Declarações e Garantias:	<p>As Partes farão declarações e garantias habituais umas às outras.</p>

TERMOS RELEVANTES		
17.	Execução Específica:	O contrato definitivo relativo à Operação conterà uma disposição que preveja que as Partes podem fazer cumprir especificamente as obrigações das outras partes nos termos dos contratos definitivos relativos à Operação.
OUTROS ASSUNTOS		
18.	Lei Aplicável e Jurisdição do MOU:	Este MOU será regido pelas leis do Estado de Nova York e estará sujeito à jurisdição exclusiva dos tribunais da cidade de Nova York, distrito de Manhattan, e cada parte concordará com a jurisdição pessoal em tal jurisdição e fórum.
19.	Lei Aplicável e Jurisdição do Acordo Definitivo:	Exceto na medida exigida pela lei brasileira, o contrato definitivo será regido pelas leis do Estado de Nova York e estará sujeito à jurisdição exclusiva dos tribunais da cidade de Nova York, distrito de Manhattan, e cada parte concordará com a jurisdição pessoal em tal jurisdição e foro.
20.	Auditoria Mútua:	<p>As partes não realizaram nenhuma auditoria e, antes da assinatura do contrato definitivo, realizarão uma auditoria mútua, sendo a conclusão satisfatória de tal auditoria uma condição para a celebração dos documentos definitivos da Operação. As conclusões da auditoria mútua serão levadas em consideração para determinar (i) a propriedade acionária relativa da propriedade da Companhia Combinada entre a Abra Group e os Acionistas Azul de acordo com o Item 2 acima e (ii) se cada uma das partes, a seu critério, determinará ou não prosseguir com a Operação, ou se deverá modificar os termos econômicos da Operação.</p> <p>As partes contrataram um consultor para fornecer certas análises com relação à potencial Operação. Tais análises envolverão a harmonização da dívida e do EBITDAR da Abra Group e da Azul Holding, inclusive utilizando as seguintes premissas, bem como outras premissas acordadas por escrito por ambas as partes, desde que tais premissas sejam acordadas pelo consultor, agindo razoavelmente: (i) a definição de dívida líquida deve incluir obrigações devidas no final dos contratos atuais, bem como pagamentos de arrendamento mais altos da renovação da frota, e (ii) as projeções considerarão quaisquer renovações de frota necessárias para manter o desempenho do EBITDAR nos próximos anos (coletivamente, os "Princípios de Alavancagem").</p>
21.	Despesas:	Cada Parte pagará suas próprias despesas relacionadas à negociação deste MOU.
22.	Divulgação de informações:	A Abra Group e a Azul Holding concordam que qualquer anúncio, divulgação, aviso ou comunicação ao mercado, autoridades públicas, reguladores ou agências de bolsas de valores relacionadas ao MOU e/ou à

TERMOS RELEVANTES		
		Operação será regido pelo contrato de confidencialidade celebrado entre a Azul e a Abra Group em 12 de abril de 2024.
23.	Não concorrência e Não solicitação:	As Partes concordam em discutir a potencial inclusão de certas obrigações de não concorrência e não solicitação para certas partes do acordo de acionistas durante a vigência do Acordo de Acionistas e por um período adicional após sua rescisão ou término.
24.	Contrapartes:	Este MOU pode ser celebrado em vias físicas e por e-mail, fax, DocuSign ou outra assinatura eletrônica semelhante, cada uma das quais será considerada original e todas, em conjunto, serão um único e mesmo instrumento.